LEI Nº 4.322, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 1.565.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de R$ 1.565.000,00 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
2369506		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
1117		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Turísticos		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	100.000,00
020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
2369506		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
1117		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Turísticos		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	740.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
1236507		DESENVOLVIMENTO E EXUCUÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
1062		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Educ. Infantil		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	700.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116		Manutenção de Programas de Média e Alta Complexidade		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	25.000,00
TOTAL			**R$**	**1.565.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I – R$ 100.000,00 (Cem mil reais**)** através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Projetos de Infra-Estrutura Urbana		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	100.000,00

II – R$ 1.465.000,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) através de excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e em virtude de convênios firmados com o Governo Federal.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 06 DE AGOSTO 2008

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA